EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, mediante contratação por tempo determinado, em razão do afastamento do titular e quantitativo de vacância de vagas pela sanção da Lei Municipal 2.769/2019, 2.784/2019, 2.811/2020, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e a legislação complementar, especialmente a Lei Municipal n° 2.427/2014, suas alterações e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua organização e execução caberá à Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal de Viçosa.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo contratação de pessoal conforme legislação supracitada e criação de cadastro de reserva para os cargos/especialidades constantes no **Anexo A** deste Edital.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01(um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de acordo com as Leis n° 2.427/2014 e 810/1991.

1.6. Todas as publicações oficiais serão divulgadas e poderão ser consultadas na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Gomes Barbosa 803/fundos, Centro, Viçosa – MG, das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa (http://www.vicosa.mg.gov.br).

2. Este Edital será publicado na imprensa escrita local da cidade de Viçosa, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Viçosa, no site da Prefeitura Municipal de Viçosa (http://www.vicosa.mg.gov.br), e no Diário oficial do Estado, conforme o artigo o Art. 14, da Lei Municipal nº 2.427/2014 .

2.1. Compete à Comissão Organizadora, nomeada pelo Prefeito Municipal de Viçosa – MG, o acompanhamento e deliberação acerca de todos os atos deste Edital e do Processo Seletivo Simplificado.

2.2. Compete ao Prefeito Municipal de Viçosa – MG a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora.

3. JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO

3.1. A carga horária e o vencimento básico de cada cargo/especialidade se encontram no **Anexo A** deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma de Lei.

3.2. As atribuições gerais e o nível de escolaridade exigido para a contratação constam do **Anexo B** deste Edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Na formação do cadastro de reserva e na convocação dos selecionados, 5% do total de vagas serão destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme previsão do Art. 37, caput e §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e do Art. 8º, §2º da Lei Municipal nº810/1991.

4.2. Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias descriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, na Lei Municipal 1.556/2003 e no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça –STJ.

4.3. Ao candidato com deficiência, fica assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência da qual é portador.

4.4. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item 4 implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência.

4.5. Considerando ser o presente Processo Seletivo Simplificado também destinado à formação de cadastro de reserva, a cada 20 vagas, uma será reservada a pessoas com deficiência.

4.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 41, participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e

aos critérios de aprovação.

4.7. O candidato com deficiência que não realizar sua inscrição conforme a instrução constante neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição como portador de deficiência.

4.8. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a. No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b. Apresentar, no período da Entrega dos Documentos conforme o **Anexo D** deste Edital, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a possível causa da deficiência.

4.9. O candidato portador de deficiência deverá entregar os documentos mencionados acima na Secretaria Municipal de Saúde no período da Entrega dos Documentos conforme o **Anexo D** deste Edital.

4.10. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

4.12. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada por exame médico pré-admissional, pelo Serviço de Perícias Médicas instituído pelo Decreto Municipal nº 4.823/2015.

4.12.1. Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício do cargo será eliminado do processo seletivo, e em seu lugar será convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo.

4.13. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se for considerado portador de deficiência e for aprovado no Processo Seletivo Simplificado de títulos, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.14. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não for constatada na forma do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Municipal 1.556/2003, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

4.15. As vagas definidas no subitem 4.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

5.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, cumprindo todas as exigências deste edital;

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal;

5.3. Possuir a escolaridade e demais exigências de habilitação exigida para o cargo, conforme consta no **Anexo B** deste Edital, e registro no Conselho competente nos casos exigidos por Lei.

5.4. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e estar quite com obrigações civis e eleitorais.

5.5. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

5.6. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;

5.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;

5.8. Possuir documento de identidade civil com foto;

5.9. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

5.10. Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

5.11. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência apurada pelo Serviço de Perícias Médicas instituído pelo Decreto nº 4.823/2015, no caso dos candidatos aprovados na reserva de vagas para deficientes.

5.12. Cumprir as determinações deste Edital;

5.13. Outras exigências estabelecidas em lei e outros documentos poderão ser solicitados para assumir a função.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, não sendo admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. O candidato poderá se inscrever para no máximo 01 (um) cargo, daqueles previstos no Anexo A deste Edital. Em caso de duas ou mais inscrições, será considerada a última realizada.

6.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e/ou alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

6.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.8. As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

6.9. O cadastro inicial será realizado através da internet, no site da Prefeitura Municipal de Viçosa, na aba de Processos Seletivos, (http://www.vicosa.mg.gov.br), nas datas previstas no **Anexo D** deste edital, consistindo o cadastro inicial no preenchimento de um formulário *on-line* específico com todas as informações requeridas em estrita observância da verdade, sob pena de desclassificação quando da conferência dos documentos comprobatórios.

a) Para finalizar seu cadastro inicial e obter a inscrição definitiva, o candidato, nas datas e horários previstos no **Anexo D** deste Edital, deverá entregar na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no pátio do térreo, localizada na Rua Gomes Barbosa nº 803/fundos, Centro, a seguinte documentação (uma fotocópia simples), sob pena de não ter sua inscrição deferida. Envelope **lacrado** contendo os seguintes documentos:

i. Comprovante de conclusão de escolaridade e habilitação exigida para o cargo, de acordo com o **Anexo B** deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
ii. Comprovante dos certificados, diplomas de cursos, comprovantes de experiência e outros comprovantes de títulos previstos no **Anexo C** deste Edital para fins de pontuação e classificação.

b) O envelope lacrado acima citado, deverá conter em seu exterior a ficha de identificação impressa, devidamente preenchida, assinada pelo candidato e colada, prevista no **Anexo E** deste Edital.

6.10. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, no período conforme o **Anexo D** deste Edital, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.

a) Em hipótese alguma o Envelope será aberto no ato da inscrição.

6.11. Os certificados, diplomas de cursos e outros comprovantes de títulos deverão ser apresentados mediante cópia simples - frente e verso.

6.12. Os títulos referentes à conclusão de Especialização, Pós-Graduação, em nível de Mestrado ou de Doutorado, **na área pretendida relacionada à área do cargo escolhido,** assim como os exigidos para contratação, deverão ser de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação. Caso o candidato ainda não tenha posse do seu diploma de mestrado e doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e a ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.

6.13. Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no **Anexo C** deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos, não sendo aceitas declarações de cursos em andamento.

6.14. O título referente à Curso de Pós-Graduação realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

6.15. Os certificados e títulos emitidos por ordem judicial deverão ser atualizados no prazo máximo de 06 (seis) meses.

6.16. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

6.17. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A análise de Títulos e de Experiência terá o valor máximo de 80 pontos.

7.2. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no **Anexo C** deste Edital.

7.3. Serão considerados aprovados os candidatos que preencherem todos os requisitos do Edital, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição, sendo publicada a relação dos candidatos classificados de acordo com as datas e horários previstos no **Anexo D**.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na análise de títulos e experiência.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para cada cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

8.3. Havendo empate, terá preferência sucessivamente o candidato:

a. Que tiver a maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o ultimo dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003)

b. Que obtiver maior tempo de experiência no cargo em que concorre;

c. Que obtiver maior pontuação no quesito cursos e capacitações, previstos no **Anexo C**;

d. Que tiver a maior idade dentre os candidatos;

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. Poderá haver interposição de impugnação às normas do Edital e contra a pontuação atribuída na Análise de Títulos/Experiência Profissional, apresentada nos prazos conforme o **Anexo D** deste Edital.

9.2. A impugnação das normas do Edital deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Saúde por qualquer interessado no período conforme o **Anexo D** deste Edital.

9.3. Os recursos deverão ser apresentados no período conforme o **Anexo D** deste Edital, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação de seu objeto, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. Os recursos/impugnações deverão ser apresentados:

a. Com argumentação lógica e consistente;

b. Escrito em letra de forma legível ou digitado em três vias (uma original e duas cópias);

c. Dentro do prazo estipulado;

d. Específico para cada objeto de recurso ou cláusula do edital;

e. Em envelope padrão para folha A4, lacrado, com a identificação "Recurso - Edital Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde nº 01/2021";

f. O nome do candidato, o número de inscrição, o cargo e a assinatura do candidato.

9.5. Os recursos deverão obedecer ainda ao seguinte:

a. Apresentar identificação do candidato apenas na parte externa do envelope que contenha o recurso;

b. Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

9.6. Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento deste Edital, devidamente fundamentado.

9.7. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso ou impugnação apontado no item 9.1 deste edital.

9.8. Para interposição de recurso contra a pontuação obtida na Análise de Títulos/Experiência Profissional, o candidato pessoalmente, caso deseje, terá vista ao formulário de Critérios de Avaliação de Títulos, dentro do período recursal, que será disponibilizado exclusivamente para esta finalidade, na Secretaria Municipal de Saúde.

9.9. Os resultados da análise das impugnações e dos recursos serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo as datas e horários previstos no **Anexo D** deste Edital.

9.10. Após a disponibilização de que trata o subitem anterior, a fundamentação da decisão sobre a impugnação ou recurso ficará disponível para

consulta individualizada na Secretaria Municipal de Saúde, até a data de homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

9.11. Somente o recorrente, pessoalmente ou por seu procurador devidamente constituído, terá vista da fundamentação tratada no subitem anterior;

9.12. No julgamento dos recursos, poderá ser exigida pela Comissão Organizadora o esclarecimento de informações fornecidas no ato da inscrição.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o exaurimento dos prazos de recurso e o julgamento dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Viçosa-MG.

10.2. O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado na Secretaria Municipal de Saúde e na página da Prefeitura Municipal de Viçosa na rede mundial de computadores (http://www.vicosa.mg.gov.br).

11. DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme ocorra o surgimento de vagas ociosas em razão de afastamento temporário ou permanente do titular do cargo, os candidatos classificados serão convocados para escolha e aceitação, em caso de mais de uma vaga, e apresentar os documentos constantes no item 11.2 deste edital.

11.2. Para ser contratado para o cargo, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos de investidura dispostos neste Edital, e, apresentar, obrigatoriamente, os originais e uma fotocópia simples (caso o documento tenha verso, deverá ter sua copia frente e verso) dos seguintes documentos:

a. Carteira de trabalho (primeira folha frente e verso);

b. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia (frente e verso);

c. CPF (cadastro de pessoas físicas);

d. Comprovante de habilitação/escolaridade e formação especializada (diploma e histórico, frente e verso);

e. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino (frente e verso);

f. Título de eleitor (frente e verso) e comprovante de votação na última eleição;

g. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

h. Certidão de casamento, quando for ocaso (frente e verso);

i. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência (frente e verso);

j. Comprovante de residência atualizado (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);

k. Laudo médico para os candidatos portadores de deficiência;

l. Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);

m. Comprovante de registro em ordem de classe, quando tratar-se de profissão regulamentada (frente e verso).

11.3. A apresentação dos documentos suplementares pelo candidato classificado deverá ser feita pessoalmente ou por procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida em cartório competente e apresentação de documento de identificação do procurador.

11.4. O local e a data de apresentação da documentação serão informados pela Secretaria Municipal de Saúde no edital da convocação.

11.5. Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, ou não sendo apresentado no ato o documento exigido, o candidato será desclassificado, com a possibilidade de interposição de recurso, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

11.6. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos presentes à convocação, não podendo o mesmo candidato ser contratado

por um período sucessivo superior a 02 (dois) anos.

11.6.1. A extinção do contrato, por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em conformidade com o Art. 21, parágrafo único, da Lei 2.427/14.
11.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos e a compatibilidade entre os dados informados no ato da inscrição e os constantes na documentação apresentada. A não apresentação destes impedirá a contratação do candidato.

11.7. Somente poderá ser contratado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pelo Serviço de Perícias Médicas.

11.8. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados. Será exigida do candidato, quando da apresentação dos documentos para a sua contratação, declaração de que está ciente da jornada de trabalho em turnos que poderão ser diferenciados.

11.9. O candidato contratado deverá iniciar sua prestação de serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata, que incorporar-se-ão a este edital.

12.4. Em qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração e, ou, qualquer irregularidade no processo ou documentos apresentados.

12.5. Os candidatos aprovados se comprometem a comunicar, por escrito, ao Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração de endereço ou demais dados apresentados no ato de inscrição, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não-atualização, inclusive de não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada.

12.6. Não será fornecido quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos às notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

12.7. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas que não sejam as estabelecidas neste Edital.

12.8. Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão Organizadora até a homologação.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.10. Em hipótese alguma, os aprovados no presente processo seletivo precederão aos aprovados em concurso público vigente ou em processo seletivo vigente.

12.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

a. Anexo A – Códigos, Carga Horária e Vencimento;

b. Anexo B – Quadro de Atribuições Gerais e Escolaridade;

c. Anexo C – Critérios de Avaliação de Títulos e Experiência;

d. Anexo D - Datas, locais e horários;

e. Anexo E – Ficha de Identificação do Candidato.

Viçosa, ___ de _____ de 2021.

_____

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

ANEXO A
CÓDIGOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS
***Será complementado o valor do salário mínimo.**

CÓDIGO	CARGO/ ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO*	TOTAL DE VAGAS EM VACÂNCIA + CADASTRO RESERVA
01	Auxiliar Administrativo	40H	R$ 1.008,00*	CR
02	Artesão - CAPS	30H	R$1.056,03*	1 + CR
03	Assistente Administrativo - CEAE	40H	R$1.344,86	1 + CR
04	Assistente Social - CAPS	30H	R$3.514,00	CR
05	Assistente Social - CEAE	40H	R$3.667,77	1 + CR
06	Assistente Social - NASF	20H	R$2.348,02	CR

07	**Auxiliar de Serviços Gerais - CEAE**	**40H**	**R$963,40***	**1 + CR**
08	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**40H**	**R$963,40***	**CR**
09	**Dentista ESF/PSF**	**40H**	**R$4.685,33**	**CR**
10	**Dentista para atendimento na área de PNE – CEO**	**20H**	**R$2.402,77**	**1 + CR**
11	**Dentista para atendimento na área de Endodontia – CEO**	**20H**	**R$2.402,77**	**3 + CR**
12	**Dentista para atendimento na área de Periodontia – CEO**	**20H**	**R$2.402,77**	**CR**
13	**Dentista para atendimento na área de Cirurgia – CEO**	**20H**	**R$2.402,77**	**CR**
14	**Dentista para atendimento na área de Odontopediatra – CEO**	**20H**	**R$2.402,77**	**CR**
15	**Educador Físico – Academia da Saúde**	**40H**	**R$4.579,99**	**1+ CR**

16	**Educador Físico - CAPS**	**30H**	**R$3.514,01**	**CR**
17	**Educador Físico - CEAE**	**20H**	**R$1.792,65**	**CR**
18	**Enfermeiro – CAPS**	**30H**	**R$3.514,01**	**1 + CR**
19	**Enfermeiro – CEAE**	**40H**	**R$3.483,95**	**1 + CR**
20	**Enfermeiro – ESF**	**40H**	**R$4.685,33**	**05 + CR**
21	**Farmacêutico – CEAE**	**40H**	**R$3.667,77,00**	**1 + CR**
22	**Fisioterapeuta – CEAE**	**20H**	**R$1833,88**	**1 + CR**
23	**Médico Angiologista – CEAE**	**10H**	**R$3.406,05**	**CR**
24	**Médico Clínico Geral I – CAPS**	**20H**	**R$3.483,95**	**1 + CR**

25	**Médico Clínico Geral II**	**10H**	**R$1.717,50**	**1 + CR**
26	**Médico Cardiologista – CEAE**	**10H**	**R$4.095,67**	**1 + CR**
27	**Médico Endocrinologista – CEAE**	**10H**	**R$3.484,39**	**1 + CR**
28	**Médico Ginecologista/Obstetra – CEAE**	**10H**	**R$3.484,39**	**1 + CR**
29	**Médico Mastologista – CEAE**	**10H**	**R$3.484,39**	**1 + CR**
30	**Médico I - ESF**	**40H**	**R$9.003,43**	**10 + CR**
31	**Médico II – ESF**	**20H**	**R$4.501,71**	**05 + CR**
32	**Médico Nefrologista - CEAE**	**10H**	**R$3.484,39**	**CR**
33	**Médico Neurologista – CAPS**	**10H**	**R$3.483,95**	**1 + CR**

34	**Médico Pediatra - CAPS**	**10H**	**R$4.500,00**	**1 + CR**
35	**Médico Pediatra – NASF**	**20H**	**R$3.483,95**	**1 + CR**
36	**Médico Pediatra - CEAE**	**10H**	**R$3.484,39**	**1 + CR**
37	**Médico Psiquiatra I – CAPS**	**20H**	**R$9.000,00**	**1 + CR**
38	**Médico Psiquiatra II – CAPS**	**10H**	**R$4.500,00**	**1 + CR**
39	**Médico Ultrassonografista – CEAE**	**10H**	**R$3.484,39**	**1 + CR**
40	**Médico Urologista - CEAE**	**10H**	**R$3.484,39**	**CR**
41	**Médico Veterinário – NASF**	**20H**	**R$2.290,00**	**CR**
42	**Motorista – CEAE**	**40H**	**R$1.467,10**	**1 + CR**

43	**Nutricionista – CEAE**	**20H**	**R$1.833,88**	**1 + CR**
44	**Profissional de nível superior na área de educação com pós-graduação em Psicopedagogia - CAPS**	**30H**	**R$3.514,01**	**1 + CR**
45	**Psicólogo – CEAE**	**20H**	**R$1.833,88**	**1 + CR**
46	**Recepcionista – CEAE**	**40H**	**R$1.222,59**	**1 + CR**
47	**Técnico Administrativo – CAPS**	**30H**	**R$1.080,32***	**1 + CR**
48	**Técnico de Enfermagem – CAPS**	**30H**	**R$1.056,03***	**2 + CR**
49	**Técnico de Enfermagem – CEAE**	**40H**	**R$1.467,10**	**1 + CR**
50	**Técnico de Enfermagem – ESF**	**40H**	**R$1.400,00**	**10 + CR**
51	**Técnico em Higiene Dental – ESF**	**40H**	**R$1.161,79**	**CR**
52	**Técnico em Radiologia – CEAE**	**20H**	**R$1.222,59**	**1 + CR**

ANEXO B
ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

CÓDIGO	01
CARGO/ESPECIALIDADE	**Auxiliar Administrativo**
ATRIBUIÇÕES	Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho; Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas de saúde; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo; serviço de malote e postagem; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos a disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; Alimentar Sistemas de Informação; Acompanhar a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Realizar levantamento anual para compra de materiais de consumo ambulatorial, de limpeza de escritório etc; Manter atualizado o cadastro dos profissionais do Centro no CNES; Participar de reunião de equipe; Fazer a busca ativa de pacientes faltosos; Tratar o público com zelo e humanidade; Atender ao público em geral e colaborar com outros setores ou atividades se requisitado pela Administração.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível médio completo.

CÓDIGO	02
CARGO/ESPECIALIDADE	**Artesão – Caps (Centro de Atenção Psicossocial)** 21
ATRIBUIÇÕES	Orientar oficinas e grupos terapêuticos em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar; Realizar busca ativa de usuários; Realizar ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde; Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular dos usuários atendidos; Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos aos usuários e seus familiares; Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; Execução de atividades manuais e criativas em materiais diversos como: madeira, couro, argila, tecido, corda, materiais recicláveis e outros; Atuar em oficinas artesanais que proporcionem a evolução do potencial artístico dos indivíduos, desenvolvendo e orientando atividades manuais ou outras direcionadas à evolução terapêutica destes e à compreensão dos processos de convivência comunitária; Elaboração de propostas e ideias artísticas/artesanais que atendam às demandas terapêuticas da unidade; Trabalhar junto ao usuário na perspectiva de acolhimento, vínculo, humanização e protagonismo dos sujeitos; Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento), preparação de materiais e ferramentas de execução; Capacitar para a plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis para oficinas; Trabalhar em conformidade com boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança na execução das tarefas do espaço físico; Orientar sobre a comercialização dos produtos artesanais (compra de materiais, cálculo de gastos/custos, elaboração do preço final e modos de comercialização); Orientação educativa dos indivíduos participantes da unidade quanto ao manuseio dos materiais, projeção criativa e execução das atividades artísticas diversas; Organização e controle do consumo de materiais e ferramentas para as atividades; Interação com demais profissionais da unidade sobre os processos terapêuticos em que se inserem os indivíduos atendidos; Participação em reuniões de equipe multiprofissional, na construção de processos terapêuticos coletivos, e em articulações intersetoriais através de trabalho em rede assistencial; Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Profissional de nível médio, com formação específica.

CÓDIGO	03
CARGO/ESPECIALIDADE	**Assistente Administrativo – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas de saúde; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; alimentar Sistemas de Informação; acompanhar a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; realizar levantamento anual para compra de materiais de consumo ambulatorial, de limpeza de escritório etc; regular e controlar as cotas de atendimentos dos municípios de abrangência do Centro Viva Vida; alimentar o Sistema de Informação de produção mensal de serviços de acordo com o Setor de Faturamento da Secretaria de Saúde de Viçosa; manter atualizado o cadastro dos profissionais no CNES do Centro; participar de reunião de equipe; atender ao público em geral e colaborar com outros setores ou atividades se requisitado pela administração.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível médio completo, noções de informática.

CÓDIGO	04
CARGO/ESPECIALIDADE	**Assistente Social – CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**
ATRIBUIÇÕES	Orientar oficinas e grupos terapêuticos em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar; Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos demandatários da unidade; Elaborar Plano Terapêutico Singular (PTS) em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar e em conjunto com o usuário e seus familiares; Acompanhar evolução terapêutica dos pacientes, na função de Técnico de Referência; Realizar busca ativa de usuários; - Realizar ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde; Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais dos usuários e seus familiares para serviços sociais, concessões de benefícios e outras eventuais demandas apresentadas; Conhecer a realidade do usuário por meio da realização de visitas domiciliares, quando avaliada a necessidade pelo profissional, procurando não invadir a privacidade dos mesmos e esclarecendo os seus objetivos profissionais; Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; Construir o perfil socioeconômico dos indivíduos demandatários, evidenciando as condições sociais determinantes e condicionantes de saúde mental, com vistas a possibilitar a formulação de estratégias de intervenção por meio da análise da situação social (familiar, comunitária, de acessos, educacional, etc), e assim subsidiar a prática dos demais profissionais de saúde; - Conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais por meio de visitas institucionais, participação em instâncias de controle social (conselhos e conferências) quando avaliada a necessidade pelo Serviço Social; - Fortalecer os vínculos familiares, na perspectiva de incentivar o usuário e sua família a se tornarem sujeitos do processo de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, proporcionando a integração/reintegração dos indivíduos em seus espaços

	familiares/sócio comunitários; Organizar, normatizar e sistematizar o cotidiano do trabalho profissional por meio da criação e implementação de protocolos e rotinas de ação; Formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde mental quanto às informações sociais dos usuários por meio do registro no prontuário único, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas em material de uso exclusivo do Serviço Social; Elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias, com vistas a subsidiar na construção de laudos e pareceres sociais a perspectiva de garantia de direitos e de acesso aos serviços sociais e de saúde; - Buscar garantir o direito do usuário ao acesso aos serviços; Emitir manifestação técnica em matéria de serviço social, em pareceres individuais ou conjuntos, observando o disposto na Resolução CFESS nº 557/2009; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível superior, formação em Serviço Social, registro no CRESS.

CÓDIGO	05
CARGO/ESPECIALIDADE	**Assistente Social – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Mobilização social, triagem social, orientações sobre benefícios sociais, acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro Viva Vida; elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS; seguir diretriz clínica da SES/MG; participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras; participar de Programas de Educação Permanente; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa Viva Vida; planejar, executar e avaliar com a equipe de saúde ações que assegurem a saúde enquanto direito; sensibilizar o usuário e / ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro Viva Vida; participar da programação e planejamento das atividades; participar de Programas de Educação Permanente; participar de atividades educativas em saúde e em reuniões de equipe; realizar ações coletivas de orientação com a finalidade de democratizar as rotinas e o funcionamento da unidade; fazer a busca ativa de pacientes faltosos; desenvolver atividades nas salas de espera com o objetivo de socializar informações e potencializar as ações socioeducativas e realizar outras atribuições

	compatíveis com sua especialização profissional.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível superior, formação em Serviço Social, registro no CRESS.

CÓDIGO	06
CARGO/ESPECIALIDADE	**Assistente Social – NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)**
ATRIBUIÇÕES	Ações de promoção da cidadania e de produção de estratégias que fomentem e fortaleçam redes de suporte social e maior integração entre serviços de saúde, seu território e outros equipamentos sociais, contribuindo para o desenvolvimento de ações intersetoriais para realização efetiva do cuidado. Detalhamento das ações: a) Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF; b) Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF; c) Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; d) Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; e) Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; f) Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; g) Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; h) Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social; i) Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; j) Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; k) Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; l) Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; m) No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigeno terapia.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível superior, formação em Serviço Social, registro no CRESS.

CÓDIGO	07
CARGO/ESPECIALIDADE	**Auxiliar de Serviços Gerais – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Preparar café e organizar o lanche dos pacientes; manter a copa limpa e organizada; limpeza de vidros, piso, paredes, banheiros, depósitos conforme cronograma; recolher o lixo dos banheiros regularmente, dos consultórios e demais dependências da Unidade; usar Equipamento de Proteção Individual; participar de reuniões, cursos e capacitação; controlar o material de limpeza evitando desperdícios; manter limpa a área externa da Unidade; controlar a saída de material do almoxarifado e mantê-lo organizado; manter limpa as áreas de espera, banheiros e consultórios; preparar lanches para atividades educativas de grupos; colaborar em outros setores ou atividades se requisitado pela administração; realizar outras atividades afins ao serviço; direcionar o paciente no Centro, quando solicitado; manter discrição e sigilo no local de trabalho.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível fundamental completo.

CÓDIGO	08
CARGO/ESPECIALIDADE	**Auxiliar de Serviços Gerais**
ATRIBUIÇÕES	Preparar café e organizar o lanche dos funcionários; manter a copa limpa e organizada; limpeza de vidros, piso, paredes, banheiros, depósitos conforme cronograma; recolher o lixo dos banheiros regularmente, dos consultórios e demais dependências da Unidade; usar Equipamento de Proteção Individual; participar de reuniões, cursos e capacitação; controlar o material de limpeza evitando desperdícios; manter limpa a área externa da Unidade; controlar a saída de material do almoxarifado e mantê-lo organizado; manter limpa as áreas de espera, banheiros e consultórios; preparar lanches para atividades educativas de grupos; colaborar em outros setores ou atividades se requisitado pela administração; realizar outras atividades afins ao serviço; direcionar o paciente no Centro, quando solicitado; manter discrição e sigilo no local de trabalho.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível fundamental completo.

CÓDIGO	09
CARGO/ESPECIALIDADE	**Dentista – ESF (Estratégia de Saúde da Família)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; - Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Profissional de Nível Superior, com formação na área de Odontologia e Registro no CRO.

CÓDIGO	10
CARGO/ESPECIALIDADE	**Dentista para atendimento na área de PNE – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)**
ATRIBUIÇÕES	- Executar Consultas e tarefas dentro de sua especialidade adquirida por meio de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente na área de Odontologia. - Atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e, inclusive, assinar como responsável técnico na área de sua competência. - - Atendimentos a Portadores de Necessidades Especiais de acordo com os protocolos e critérios de encaminhamento; - Elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS. - Outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Profissional de Nível Superior, com formação na área de Odontologia e Registro no CRO.

CÓDIGO	11
CARGO/ESPECIALIDADE	**Dentista para atendimento na área de Endodontia – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)**
ATRIBUIÇÕES	- Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida por meio de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente na área de Odontologia. - Atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e, inclusive, assinar como responsável técnico na área de sua competência. - Outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade. OBS: Serão realizados procedimentos a portadores de necessidades especiais, não sendo necessário que os dentistas sejam especialistas das áreas especificadas.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Profissional de Nível Superior, com formação na área de Odontologia e Registro no CRO e especialização em endodontia.

CÓDIGO	12
CARGO/ESPECIALIDADE	**Dentista para atendimento na área de Periodontia – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)**
ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida por meio de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente na área de Odontologia; - Atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e, inclusive, assinar como responsável técnico na área de sua competência; - Outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade; OBS: Serão realizados procedimentos a portadores de necessidades especiais, não sendo necessário que os dentistas sejam especialistas das áreas especificadas.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Profissional de Nível Superior, com formação na área de Odontologia e Registro no CRO e especialização em periodontia

CÓDIGO	13
CARGO/ESPECIALIDADE	**Dentista para atendimento na área de Cirurgia – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)**
ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida por meio de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente na área de Odontologia. - Atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e, inclusive, assinar como responsável técnico na área de sua competência. - Outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade. OBS: Serão realizados procedimentos a portadores de necessidades especiais, não sendo necessário que os dentistas sejam especialistas das áreas especificadas.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Profissional de Nível Superior, com formação na área de Odontologia e Registro no CRO e especialização em cirurgia.

CÓDIGO	14
CARGO/ESPECIALIDADE	**Dentista para atendimento na área de Odontopediatra – CEO (Centro de Especialidades Odontológicas)**
ATRIBUIÇÕES	Executar tarefas dentro de sua especialidade adquirida por meio de curso superior específico e registro no Conselho de Classe notadamente na área de Odontologia. - Atividades administrativas conforme necessidade dos atendimentos e, inclusive, assinar como responsável técnico na área de sua competência. - Outras atividades correlatas desde que observado sua especialidade. OBS: Serão realizados procedimentos a portadores de necessidades especiais, não sendo necessário que os dentistas sejam especialistas das áreas especificadas.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Profissional de Nível Superior, com formação na área de Odontologia e Registro no CRO e especialização em odontopediatria.

CÓDIGO	15
CARGO/ESPECIALIDADE	**Educador Físico – Academia da Saúde**
ATRIBUIÇÕES	Ações que propiciem a melhoria da qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Detalhamento das ações: a. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; b. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; c. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; d. Proporcionar educação permanente em atividade física/ práticas corporais nutrição e saúde juntamente com as esf, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; e. Articular ações, de forma integrada às esf, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; f. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; g. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as esf; h. Capacitar os profissionais, inclusive os agentes comunitários de saúde - acs, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; i. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas esf na comunidade; j. Promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível superior, formação em bacharelado em Educação Física, Registro no Conselho.

CÓDIGO	16
CARGO/ESPECIALIDADE	**Educador Físico – CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**
ATRIBUIÇÕES	Orientar oficinas e grupos terapêuticos em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar; - Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos demandatários da unidade; - Elaborar Plano Terapêutico Singular (PTS) em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar e em conjunto com o usuário e seus familiares; - Acompanhar evolução terapêutica dos pacientes, na função de Técnico de Referência; - Realizar busca ativa de usuários; - Realizar ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde; - Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; - Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos aos usuários e seus familiares; - Realização de visitas domiciliares; - Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; - Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; - Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; - Desenvolver atividades físicas e práticas corporais individuais e coletivas, buscando o desenvolvimento e manutenção das capacidades funcionais do indivíduo; - Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. - Promover atividades que preparam os usuários para vida em sociedade, oportunizando lhes situações para o desenvolvimento de sua personalidade através de exercícios físicos, prática esportiva e recreativa; - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal e saúde, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; - Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; - Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; - Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível superior, formação em bacharelado em Educação Física, Registro no Conselho.

CÓDIGO	17
CARGO/ESPECIALIDADE	**Educador Físico – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar consultas, atendimentos, acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro; Elaborar plano de cuidado individualizado para o usuário e para APS; Seguir diretriz clínica da SES/MG; Prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos; Participar de reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; Participar de capacitações promovidas pela SES/MG e outros; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro; Participar da programação e planejamento das atividades; Participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível superior, formação em bacharelado em Educação Física, Registro no Conselho.

CÓDIGO	18
CARGO/ESPECIALIDADE	**Enfermeiro – CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**
ATRIBUIÇÕES	Orientar oficinas e grupos terapêuticos em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar; Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos demandatários da unidade; Elaborar Plano Terapêutico Singular (PTS) em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar e em conjunto com o usuário e seus familiares; Acompanhar evolução terapêutica dos pacientes, na função de Técnico de Referência; Realizar busca ativa de usuários; Articular as ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde na função de organizador do processo e referência técnica da equipe; Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos aos usuários e seus familiares; Realizar visitas domiciliares; Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; Atuar de acordo com o

	preconizado no Código de Ética da Classe; Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; Responsável técnico pela equipe de enfermagem; Exercer função articuladora junto à equipe multidisciplinar; Oferecer apoio técnico aos demais integrantes da equipe multidisciplinar; Planejar, programar, avaliar e executar a assistência de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; - Supervisionar e acompanhar a equipe de enfermagem; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Elaborar diagnóstico situacional e desenvolvimento de plano de ação com a equipe de Enfermagem; Planejar e realizar capacitações/treinamentos para viabilizar espaços de discussões técnicas e éticas com a equipe de enfermagem a fim de aprimorar a prática de suas atividades; Realizar consulta de enfermagem; Elaborar e manter atualizados protocolos, manuais de normas e rotinas e procedimentos operacionais padrão da enfermagem; Administrar medicações, conforme prescrição médica; Realizar a conferência do carrinho de emergência, de acordo com protocolos ou quando necessário; Registrar em prontuário todas as informações relacionadas ao atendimento prestado de acordo com resolução do Conselho Regional de Enfermagem (data, hora, carimbo e assinatura); Realizar remoções dos pacientes que necessitem de encaminhamentos para outros serviços; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN.

CÓDIGO	19
CARGO/ESPECIALIDADE	**Enfermeiro – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Coordenação da equipe de enfermagem; consulta e acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento do CEAE; elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS; seguir diretriz clínica da SES/MG; participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do CEAE; realizar grupos de educação em saúde; participar de pesquisas operacionais; realizar ações intersetoriais; realizar supervisão da equipe de enfermagem; participar de programação e planejamento das atividades do serviço; participar de programas de educação permanente; capacitar profissionais do serviço e da atenção primária; elaborar relatório, registros em impressos e livros adotados no serviço; elaborar normas e rotinas, bem como escalas de serviços; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do CEAE; participar da programação e planejamento das atividades; participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe; participar de Programas de Educação Permanente; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN.

CÓDIGO	20
CARGO/ESPECIALIDADE	**Enfermeiro – ESF (Estratégia de Saúde da Família)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN.

CÓDIGO	21
CARGO/ESPECIALIDADE	**Farmacêutico – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar consultas, atendimentos e acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro; - Elaborar plano de cuidado individualizado para o usuário e para APS; Seguir diretriz clínica da SES/MG; Participar de reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; Participar de capacitações promovidas pela SES/MG e outros; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro; Participar da programação e planejamento das atividades; - Participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Profissional de Nível Superior, com formação na área de Farmácia e Registro no CRF

CÓDIGO	22
CARGO/ESPECIALIDADE	**Fisioterapeuta – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar consultas, atendimentos, acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro; Elaborar plano de cuidado individualizado para o usuário e para APS; Seguir diretriz clínica da SES/MG; Participar de reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; Participar de capacitações promovidas pela SES/MG e outras; Operar aparelhos ou equipamentos disponíveis no Centro; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do CEAE; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro; Participar da programação e planejamento das atividades; Participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível superior, formação em Fisioterapia, registro no CREFITO

CÓDIGO	23
CARGO/ESPECIALIDADE	**Médico Angiologista – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar consulta para avaliação clínica de usuários de risco atendidos no Centro; realizar estadiamento e classificação do risco individual de desenvolvimento de lesões vasculares nos membros inferiores, implementar medidas de prevenção de amputações de membros, auxiliando os serviços da sala do “Pé Diabético”; elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS; seguir diretriz clínica da SES/MG; participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações promovidas pela SES e outras; participar de Programas de Educação Permanente; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro; participar da programação e

	planejamento das atividades; participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível Superior, formação em Medicina, especialização em angiologia e registro no CRM.

CÓDIGO	24 (Clínico Geral I) e 25 (Clínico Geral II)
CARGO/ESPECIALIDADE	**Médico Clínico Geral I e II – CAPS (diferenças dos cargos: carga horária e remuneração, conforme anexo A) (Centro de Atenção Psicossocial)**
ATRIBUIÇÕES	Orientar oficinas e grupos terapêuticos em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar; Elaborar Plano Terapêutico Singular (PTS) em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar e em conjunto com o usuário e seus familiares; Realizar ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde; Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos dos usuários e seus familiares para serviços sociais; Realização de visitas domiciliares; Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; Realizar triagem, avaliar e acompanhar as intercorrências clínicas, atendimento e acompanhamento do usuário devido a problemas clínicos decorrentes de transtornos mentais e uso abusivo de álcool e outras drogas; Registrar em prontuário todas as informações pertinentes relacionadas à identificação, com data, hora, assinatura e carimbo, e condutas pertinentes a cada intervenção; Trabalhar em parceria com outros profissionais da saúde, exercer a função de Médico da equipe multidisciplinar de saúde mental, com uso da técnica da nosologia, da patologia e da farmacologia e do saber psicossocial; Implementar o cuidado integral ao portador transtorno mental e dependência de álcool e outras drogas; Atuar de maneira ativa na coordenação do cuidado e na assistência (acompanhamento longitudinal), e na condução do tratamento de portadores de transtornos mentais considerados menos graves, apoiar as equipes no cuidado medicamentoso e de outras abordagens de usuários com algum problema relacionado ao álcool e outras drogas; Estabelecer ações custo-efetivas de saúde mental que promovam o tratamento de das doenças e transtornos, a promoção da saúde, a prevenção de doenças, a reabilitação, a melhora da qualidade de vida das pessoas e a diminuição do estigma e respeito aos direitos dos portadores de transtorno mental e dependentes de álcool e outras drogas; Responsabilizar-se de forma compartilhada com os indivíduos, famílias, grupos sociais, programas especializados para informar, reeducar e prestar serviços diretos e de qualidade em situações complexas; Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Profissional de nível superior, graduação em medicina, com registro no CRM.

CÓDIGO	26
CARGO/ESPECIALIDADE	**Médico Cardiologista – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar consulta e acompanhamento clínico de pacientes hipertensos; confirmação de diagnóstico de HAS, o seu estadiamento e o critério de elegibilidade para o CEAE; confirmação dos fatores de risco cardiovascular; operar aparelhos ou equipamentos de diagnóstico disponíveis no Centro: MAPA, Holter, Ecodopplercardiograma, teste ergométrico em esteira e eletrocardiograma; pesquisa de lesões em órgãos-alvo, lesões subclínicas e doenças associadas; avaliação e solicitação de exames aos pacientes; elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS; seguir diretriz clínica da SES/MG; participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras; participar de Programas de Educação Permanente; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro; participar da programação e planejamento das atividades; participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível Superior, formação em Medicina, especialização em cardiologia e registro no CRM.

CÓDIGO	27
CARGO/ESPECIALIDADE	**Médico Endocrinologista – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar consulta e acompanhamento clínico de pacientes diabéticos; Confirmação da estratificação do riso; confirmação dos critérios de admissão no CEAE; avaliação e solicitação de exames; elaboração do plano de cuidados individualizado para o usuário e APS; seguir diretriz clínica da SES/MG; participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras; participar de Programas de Educação Permanente; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro; participar da programação e planejamento das atividades; participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível Superior, formação em Medicina, especialização em endocrinologia e registro no CRM.

CÓDIGO	28
CARGO/ESPECIALIDADE	**Médico Ginecologista/Obstetra – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível superior, formação em Medicina, especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM.

CÓDIGO	29
CARGO/ESPECIALIDADE	**Médico Mastologista – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar consulta e acompanhamento clínico; punção de mama por agulha grossa e fina; biópsia de mama e biópsia cirúrgica; elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS; participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro; participar da programação e planejamento das atividades; participar de Programas de Educação Permanente; participar de atividades educativas em saúde e em reuniões de equipe.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível Superior, formação em Medicina, especialização em mastologia e registro no CRM.

CÓDIGO	30 (Médico I ESF) e 31 (Médico II ESF)
CARGO/ESPECIALIDADE	**Médico I e II – ESF (Estratégia de Saúde da Família)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; exercer funções de responsabilidade da área.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Ensino superior em Medicina, Registro Profissional no CRM.

CÓDIGO	32
CARGO/ESPECIALIDADE	**Médico Nefrologista – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar consulta e acompanhamento clínico de paciente com doença renal crônica; adequação do tratamento do usuário, objetivando a preservação da TGF (controle da PA); prescrição de medicações antiproteinúricas, suspensão de medicamentos nefrotóxicos; avaliação e solicitação de exames elaboração do plano de cuidados individualizado para o usuário e APS; seguir diretriz clínica da SES/MG; participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras; participar de Programas de Educação Permanente; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro; participar da programação e planejamento das atividades; participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe. .
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível Superior, formação em Medicina, especialização em nefrologia e registro no CRM.
CÓDIGO	33
CARGO/ESPECIALIDADE	**Médico Neurologista – CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**
ATRIBUIÇÕES	Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros); Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; - Realização de visitas domiciliares; Atendimento à família; Atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social; Atuar em ambulatório na área de saúde mental; Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e Promoção da saúde. - Recber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando, conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e

	estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Profissional de nível superior, graduado em medicina, com especialização em neurologia e registro no CRM.

CÓDIGO	34
CARGO/ESPECIALIDADE	**Médico Pediatra – CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**
ATRIBUIÇÕES	Atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros); Atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras); Atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio; Realização de visitas domiciliares; Atendimento à família; Atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social; Atuar em ambulatório na área de saúde mental e pediatria; Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e Promoção da saúde. Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando, conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Profissional de nível superior, graduado em medicina, com especialização em pediatria, com registro no CRM, além de uma das opções a seguir: 1 - Especialização em psiquiatria e/ou neuropsiquiatria; 2 - Especialização em neuropediatria, juntamente com registro no CRM.

CÓDIGO	35
CARGO/ESPECIALIDADE	**Médico Pediatra – NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)**
ATRIBUIÇÕES	Respeitar os princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-los; Compreender o indivíduo como sujeito do processo de promoção, manutenção e recuperação de sua saúde e visualizá-lo como agente corresponsável pelo processo de equilíbrio entre a relação saúde-doença; Coordenar, participar e/ou nuclear grupos de educação para a saúde; Fornecer esclarecimentos e orientações à família; Monitorizar o estado de saúde do usuário, facilitando a comunicação entre família e equipe; Desenvolver grupos de suporte com os cuidadores; Realizar reuniões com usuário e família para planejamento e avaliação da Atenção Domiciliar (AD); Otimizar a realização do plano assistencial; Fazer abordagem familiar, considerando o contexto socioeconômico e cultural em que a família se insere; Garantir o registro no prontuário domiciliar e da família na unidade de saúde; Orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas; Dar apoio à família tanto para o desligamento após a alta da Atenção Domiciliar, quanto para o caso de óbito dos usuários; Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS; Participar das atividades de educação permanente com todos os participantes da equipe; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Atuar de forma integrada e planejada de acordo com as atividades prioritárias da estratégia Saúde da Família; Identificar, em conjunto com as equipes da atenção básica (ESF e equipes de unidades básicas de saúde) e a população, a(s) prática(s) a ser(em) adotada(s) em determinada área; Trabalhar na construção coletiva de ações que se integrem a outras políticas sociais (intersetorialidade); Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Orientar, coordenar e/ou supervisionar trabalhos e atividades a serem desenvolvidos por auxiliares e/ou estagiários; Executar outras tarefas afins, de acordo com o regulamento da profissão; Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Ações de atenção às crianças desenvolvidas a partir de demandas identificadas e referenciadas pela equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, cuja complexidade exija atenção diferenciada. Ações de interconsulta desenvolvidas juntamente com médicos

	generalistas e demais componentes das equipes de Saúde da Família, que estejam inseridas num processo de educação permanente; Ações de capacitação dentro de um processo de educação permanente para os diferentes profissionais das equipes Saúde da Família e os demais atendimentos/procedimentos da área que requeiram nível de conhecimento ou tecnologia mais específicos. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente; Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Curso Superior de Medicina, especialista em pediatria com habilitação legal para o exercício da profissão e inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina.

CÓDIGO	36
CARGO/ESPECIALIDADE	**Médico Pediatra – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar consulta e acompanhamento clínico; - espirometria; - peack-flow; - atendimento à vítima de violência sexual; - elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS; - participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; seguir diretriz clínica da SES/MG; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro; participar da programação e planejamento das atividades; participar de Programas de Educação Permanente; participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível superior, formação em Medicina, especialização em pediatria e registro no CRM

CÓDIGO	37 (Psiquiatra I) e 38 (Psiquiatra II)
CARGO/ESPECIALIDADE	**Médico Psiquiatra I e Médico Psiquiatra II – CAPS (Diferenças dos cargos: carga horária e remuneração, conforme Anexo A). (Centro de Atenção Psicossocial)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar consulta e acompanhamento clínico; - espirometria; - peack-flow; - atendimento à vítima de violência sexual; - elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS; - participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; seguir diretriz clínica da SES/MG; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro; participar da programação e planejamento das atividades; participar de Programas de Educação Permanente; participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível superior, formação em Medicina, especialização em psiquiatria e registro no CRM

CÓDIGO	39
CARGO/ESPECIALIDADE	**Médico Ultrassonografista – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar consulta e acompanhamento clínico; - espirometria; peack-flow; - atendimento à vítima de violência sexual; elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS; participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; seguir diretriz clínica da SES/MG; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro; participar da programação e planejamento das atividades; participar de Programas de Educação Permanente; participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível superior, formação em Medicina, especialização em ultrassonografia e registro no CRM.

CÓDIGO	40
CARGO/ESPECIALIDADE	**Médico Urologista – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar consulta clínica; biopsia de próstata, inclusive guiadas por ultrassonografia; toque retal; vasectomia; estudo urodinâmico; fluxometria; cistoscopia; elaboração de plano de cuidado individualizado para o usuário e APS; seguir diretriz clínica da SES/MG; participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa; participação em capacitações promovidas pela Sec. Estadual de Saúde e outras; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro; participar da programação e planejamento das atividades; participar de Programas de Educação Permanente; participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível superior, formação em Medicina, especialização em Urologia e registro no CRM.

CÓDIGO	41
CARGO/ESPECIALIDADE	**Médico Veterinário – NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)**
ATRIBUIÇÕES	Respeitar os princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-los; Elaborar e coordenar processo de trabalho, com foco nos territórios de sua responsabilidade, conjuntamente com as equipes de Saúde da Família que a ele se vinculam de forma a priorizar as ações; realizar Ações Clinicas compartilhadas para uma intervenção interdisciplinar, com troca de saberes, capacitação e responsabilidades mútuas, gerando experiência para ambos os profissionais envolvidos. Com ênfase em estudo e discussão de casos e situações, espaços de reuniões, bem como consultas e intervenções conjuntas, apoio por telefone, e-mail etc. realizar Intervenções especificas do profissional do NASF com os usuários e/ou famílias, com discussão e negociação a priori com os profissionais da Equipe de SF responsáveis pelo caso, de forma que o atendimento individualizado pelo NASF se dê apenas em situações necessárias. E quando ocorrer continuar mantendo contato com a Equipe de SF, que não se descomprometeria com o caso; realizar Ações compartilhas nos territórios de sua responsabilidade, desenvolvidas de forma articulada com as equipes de SF. Como por exemplo, o desenvolvimento do projeto de saúde no território com foco nas questões de vulnerabilidade dos indivíduos frente à animais e demais riscos ambientais nos territórios, planejamentos, apoio aos grupos, trabalhos educativos, de inclusão social, enfrentamento da violência, ações junto aos equipamentos públicos, como escolas, creches, igrejas, pastorais etc, no intuito de fortalecimento das Redes de Atenção e Cuidados do SUS. Executar controle populacional de acordo com normativas federais em comum a técnicas ovariosalpingohisterectomia pelos francos laterais; Coordenador censo epidemiológico de cães e gatos no âmbito municipal; * Avaliação de fatores de risco à saúde, relativos à interação entre os

	humanos, animais e o meio ambiente nos domicílios e áreas circunvizinhas em apoio as equipes de SF. * Prevenção, controle e diagnóstico situacional de riscos de doenças transmissíveis por animais vertebrados e/ou invertebrados (raiva, leptospirose, brucelose, tuberculose, leishmanioses, dengue, febre amarela, teníase/cisticercose, etc.), e outros fatores determinantes do processo saúde e doença. * Educação em saúde com foco na promoção da saúde e na prevenção e controle de doenças de caráter antropozoonótico e demais riscos ambientais, incluindo desastres naturais e provocados pelo homem. * Desenvolver ações educativas e de mobilização contínua da comunidade, relativas ao controle das doenças/agravos na área de abrangência, no uso e manejo adequado do território com vistas à relação saúde/ambiente (desmatamentos, uso indiscriminado de medicamentos veterinários entre outros). * Estudos e pesquisa em saúde pública que favoreçam a territorialidade e a qualificação da atenção. * Orientações quanto a qualificação no manejo de resíduos. * Ações de educação em saúde, nas escolas; divulgação nos meios de comunicação e sensibilização às comunidades e sociedade organizada e não organizada. * Prevenção e controle de doenças transmissíveis por alimentos. * Dar respostas às emergências de saúde pública e eventos de potencial risco sanitário nacional de forma articulada com os setores responsáveis. * Identificação e orientações quanto a riscos de contaminação por substâncias tóxicas. APOIO ÀS EQUIPES DE SAÚDE * Discussão de casos específicos: prevenção e controle de doenças transmissíveis por alimentos, animais e alterações ambientais provocadas pelo homem e desastres naturais. * Visitas domiciliares sempre que relacionadas às casuísticas que envolvam intersecções entre saúde animal e humano. * Orientações de caráter preventivo e auxílio em casos de acidentes com animais peçonhentos. * Identificar emergências epidemiológicas de potencial zoonótico, de modo contínuo e sistemático. * Participação em conjunto com todos os componentes da equipe no planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelo programa. * Identificar as condições sócio-ambientais propícias à proliferação de vetores de doenças, pragas urbanas e animais sinantrópicos, propondo e participando no desenvolvimento de ações de controle. * Identificar as condições sócio-ambientais propícias à proliferação e ao acesso de animais peçonhentos, propondo e participando no desenvolvimento de ações de prevenção e controle (ofídismo - identificação). - Coordenar, participar e/ou nuclear grupos de educação para a saúde; - Fornecer esclarecimentos e orientações à família; - Monitorizar o estado de saúde do usuário, facilitando a comunicação entre família e equipe; - Desenvolver grupos de suporte com os cuidadores; - Realizar reuniões com usuário e família para planejamento e avaliação da Atenção Domiciliar (AD) em controle de zoonozes; - Otimizar a realização do plano controle de populacional municipal; - Fazer abordagem familiar, considerando o contexto socioeconômico e cultural em que a família se insere;; - Orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas; - Avaliar a condição e infraestrutura física do domicílio; - Acompanhar o usuário conforme plano de assistência traçado pela equipe e família; - Pactuar concordância da família para Atenção Domiciliar; - Buscar garantir assistência integral, resolutiva e livre de danos ao usuário da Atenção Domiciliar; - Trabalhar as relações familiares na busca pela harmonia, otimizando ações para um ambiente familiar terapêutico; - Solicitar avaliação da equipe de

	referência, após discussão de caso; - Dar apoio emocional; - Orientar cuidados de higiene geral com o corpo, alimentos, ambiente e água; - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - Avaliar usuários encaminhados para o serviço mediante critérios de elegibilidade vigentes; - Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, visitas domiciliares e outros espaços de cuidado e discussão; - Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção e de biossegurança; - Realizar o pronto atendimento em atendimento domiciliar nas urgências e emergências, segundo fluxos e protocolos estabelecidos; - Garantir a continuidade da atenção ao usuário em intercorrência, até que o mesmo seja encaminhado para unidade de internação, através do atendimento pré-hospitalar, caso esteja em visita domiciliar nesse momento; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço da Atenção Domiciliar; - Realizar notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - Participar de atividades de Educação Permanente; - Capacitar o usuário para o autocuidado; - Capacitar os Cuidadores; - Implantar a educação continuada e permanente em serviço; - Promover a articulação com a rede de atenção em saúde e redes intersetoriais; - Elaborar relatórios e laudos; - Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo município, observadas as disposições legais da profissão, bem como realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações e realizar pequenos procedimentos; - Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme legislação vigente; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional em apoio matricial.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Curso Superior em Medicina Veterinária, com habilitação legal para o exercício da profissão e inscrição junto ao Conselho.

CÓDIGO	42
CARGO/ESPECIALIDADE	**Motorista – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Dirigir os veículos automotores do Centro utilizados para transporte de pessoal; Manter os veículos abastecidos de combustíveis e lubrificantes; Efetuar troca de pneus, quando em serviço; Verificar sistematicamente o funcionamento dos veículos sob responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito; Zelar pela limpeza e conservação dos veículos; Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada; Preencher o Relatório Diário de Viagem (RDV); - Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação; Colaborar em outros setores ou atividades se requisitado pela administração; Manter discrição e sigilo no local de trabalho.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível Médio Completo e Carteira de Motorista categoria B

CÓDIGO	43
CARGO/ESPECIALIDADE	**Nutricionista – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar consultas e acompanhamento de casos de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro; Elaborar plano de cuidado individualizado para o usuário e para APS; Seguir diretriz clínica da SES/MG; Participar de reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; Participar de capacitações promovidas pela SES/MG e outras; Participar de Programas de Educação Permanente; Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro; Participar da programação e planejamento das atividades; Participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Realizar consultas e acompanhamento de pacientes portadores de doenças crônicas de acordo com os critérios de encaminhamento do Centro; Realizar prescrição e orientações dietoterápicas
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível Superior, formação em Nutrição, registro no Conselho Regional de Nutrição

CÓDIGO	44
CARGO/ESPECIALIDADE	**Profissional de Nível Superior na área de Educação com pós-graduação em Psicopedagogia – CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**
ATRIBUIÇÕES	Orientar oficinas e grupos terapêuticos em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar; - Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos demandatários da unidade; - Elaborar Plano Terapêutico Singular (PTS) em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar e em conjunto com o usuário e seus familiares; - Acompanhar evolução terapêutica dos pacientes, na função de Técnico de Referência; - Realizar busca ativa de usuários; - Realizar ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde; - Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; - Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos aos usuários e seus familiares; - Realização de visitas domiciliares; - Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; - Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; - Prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; - Planejar, implementar e avaliar programas e projetos educativos em diferentes espaços organizacionais; - Gerir o trabalho pedagógico e a prática educativa; - Elaborar, planejar,

	administrar, coordenar, acompanhar, inspecionar, supervisionar e orientar os processos educacionais; - Desenvolver tecnologias educacionais nas diversas áreas do conhecimento. - Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos indivíduos; - Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem; - Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; - Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; - Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais; - Planejar junto à equipe, ações para a integração e desenvolvimento do adulto em seu ambiente de trabalho e de estudo, quando for o caso; - Realizar trabalho psicopedagógico com idosos, preparando-os para as novas e necessárias aprendizagens nessa faixa etária. - Avaliar a dinâmica das instituições quanto ao seu funcionamento e organização, verificando se os seus planos de ação atendem às suas necessidades e se estão em articulação com o projeto político-educacional; - Considerar as características das regiões ou instituições quanto ao seu contexto sócio-econômico-cultural, ao desenvolver o planejamento, organização e controle de estratégias para se atingir as metas propostas de qualidade nos processos de educação; - Criar meios para o diálogo entre a comunidade, família, corpo docente, discente e 41 administrativo, para debaterem as questões ligadas ao saber, aos conflitos e à tomada de decisões importantes para a fluidez do processo de aprendizagem e a qualidade profissional e relacional dos seus membros; - Interpretar as leis que regem a relação ensino-aprendizagem, entendendo que a escola promove a inserção do sujeito no mundo do conhecimento, podendo ampliar sua atuação através de projetos sociais; - Analisar e incentivar mudanças estruturais nas instituições, objetivando a melhoria das relações da aprendizagem entre todos os seus membros; - Criar ações preventivas para promover a aprendizagem de qualquer modalidade, com o olhar multidisciplinar dirigido ao sujeito que aprende e ao que ensina; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Ensino Superior – Graduação em qualquer área de educação e especialização/pós - graduação em psicopedagogia

CÓDIGO	45
CARGO/ESPECIALIDADE	**Psicólogo – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	- Realizar aconselhamento psicológico; - Realizar atendimento familiar para estruturar os vínculos afetivos enfraquecidos pelo processo de adoecimento; - Acompanhar os casos de acordo com os critérios de encaminhamento Centro; - Elaborar plano de cuidado individualizado para o usuário e para APS; - Seguir diretriz clínica da SES/MG; - Participação em reuniões para estudo de caso com equipe interdisciplinar; - Participar de capacitações promovidas pela SES/MG; - Participar de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa; - Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos dos municípios de abrangência do Centro; - Participar da programação e planejamento das atividades; - Participar de Programas de Educação Permanente; - Participar de atividades educativas em saúde e em reuniões de equipe; - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível Superior, formação em Psicologia, registro no CRP

CÓDIGO	46
CARGO/ESPECIALIDADE	**Recepcionista – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	- Acolher e atender o público em geral que procure o Centro; - Agendar atendimentos dos municípios de abrangência do Centro; - Agendar exames de mamografia, de ultrassonografia e outros exames da carteira de serviços do Centro; - Realizar o agendamento de consultas de retorno para os diversos profissionais da equipe; - Fazer a busca ativa de pacientes faltosos; - Conhecer a estrutura e serviços prestados pelo Centro; - Atender e transferir ligações telefônicas; - Anotar e transmitir recados para todos os profissionais; - Manter a recepção organizada; - Responsabilizar-se pelos prontuários desde o momento de sua retirada até o arquivamento; - Colaborar com outros setores ou atividades se requisitado pela administração; - Estimular a realização da Pesquisa de Satisfação do Usuário; - Realizar outras atividades afins ao setor; - Manter discrição e sigilo no local de trabalho.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível Médio Completo, noções de informática.

CÓDIGO	47
CARGO/ESPECIALIDADE	**Técnico Administrativo – CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**
ATRIBUIÇÕES	Solicitar e manter organizado e atualizado os documentos dos usuários do serviço; - Emitir pareceres e informações; - Fazer registros relativos à dotação orçamentária; - Elaborar e manusear fichários; - Organizar boletins de receita e despesa; - Registrar frequência dos funcionários fazendo comunicações decorrentes; - Auxiliar equipe na implantação de novas normas e rotinas; -

	Proceder aos levantamentos e registros necessários à elaboração de relatórios mensais; - Executar atividades de atendimento e identificação das demandas; - Direcionar o usuário para o processo assistencial; - Abrir, separar e arquivar prontuários conforme critérios de elegibilidade definidos pela equipe; - Alimentar os sistemas de informação com os dados de produção ambulatorial, dentro dos prazos estabelecidos; - Cadastrar os profissionais no sistema de informações da Secretaria Municipal da Saúde; - Esclarecer o usuário a respeito dos serviços disponíveis na unidade; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Profissional de nível médio, com formação técnica na área administrativa e registro no conselho de classe da categoria.

CÓDIGO	48
CARGO/ESPECIALIDADE	**Técnico de Enfermagem – CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)**
ATRIBUIÇÕES	Orientar oficinas e grupos terapêuticos em articulação com os demais profissionais da equipe multidisciplinar; - Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos demandatários da unidade; - Realizar busca ativa de usuários; - Realizar ações de apoio matricial junto à rede de assistência à saúde; - Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho, atendimento compartilhado, ações intersetoriais no território, que contribua no processo de cogestão e corresponsabilização no agenciamento do projeto terapêutico singular da população atendida; - Realizar atendimentos, prestar orientações (individuais ou coletivas) e /ou encaminhamentos aos usuários e seus familiares; - Realizar visitas domiciliares; - Garantir a qualidade do registro das atividades nos formulários da unidade e sistemas de informação; - Atuar de acordo com o preconizado no Código de Ética da Classe; - Administrar medicações, conforme prescrição médica; - Acompanhar de acordo com a frequência estipulada em protocolo, a quantidade das medicações: assistida, de carrinho de emergência e da sala de procedimentos de enfermagem; - Realizar a limpeza de materiais e equipamentos específicos das salas de procedimentos de enfermagem; - Abastecer, com materiais específicos da área médica hospitalar as salas de procedimentos de enfermagem; - Acompanhar remoções dos usuários junto ao Enfermeiro para pacientes que necessitem de transferência para outros serviços; - Zelar por todos os equipamentos, materiais e documentos pertinentes à área comum e/ou sala de procedimentos de enfermagem; - Comunicar as intercorrências ao Enfermeiro; - Cumprir rotinas, normas e regulamentações da Instituição e Secretaria Municipal de Saúde; - Registrar em prontuário todas as informações relacionadas ao atendimento prestado de acordo com resolução do Conselho Regional de Enfermagem (data, hora, carimbo e assinatura); - Orientar, sob a supervisão do Enfermeiro, através de métodos específicos, toda a equipe da unidade, profissionais da rede e grupos populacionais quanto aos procedimentos específicos de sua área de atuação; - Identificar as necessidades em enfermagem a serem realizadas; - Realizar entrevistas, anamnese e orientação com familiares e usuários; - Acompanhar

	os usuários em caso de internações ou regresso da mesma; - Preservar e recuperar a saúde dos usuários; - Execução de outras tarefas administrativas e de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Curso Técnico de Enfermagem, registro no COREN

CÓDIGO	49
CARGO/ESPECIALIDADE	**Técnico de Enfermagem – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar atendimento de pré e pós consulta; - Realizar procedimentos de enfermagem; - Aplicar métodos de limpeza, desinfecção e ou esterilização de instrumentos e superfícies; - Manusear arquivos e documentos relativos ao paciente, observando-se o sigilo ético; - Participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo; - Participar de Programas de Educação Permanente; - Participação de grupos de trabalhos, reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e / ou problemas identificados, dentro dos moldes do Programa; - Realizar ações intersetoriais; - Participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe; - Preencher o Informe de Produção Assistencial; - Fazer a busca ativa de pacientes faltosos; - Orientar e agendar consultas com os técnicos da equipe de acordo com a necessidade de cada paciente; - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Curso Técnico de Enfermagem, registro no COREN

CÓDIGO	50
CARGO/ESPECIALIDADE	**Técnico de Enfermagem – ESF (Estratégia de Saúde da Família)**
ATRIBUIÇÕES	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); - Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras, atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Curso Técnico de Enfermagem, registro no COREN

CÓDIGO	51
CARGO/ESPECIALIDADE	**Técnico em Higiene Dental – ESF (Estratégia de Saúde da Família)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; - Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V - Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; - Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgiãodentista; - Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; - Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; - Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; - Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; - Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - Processar filme radiográfico; - Selecionar moldeiras; - Preparar modelos em gesso; - Manipular materiais de uso odontológico. - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Ensino médio completo e Curso técnico em Saúde Bucal, com registro no conselho.

CÓDIGO	52
CARGO/ESPECIALIDADE	**Técnico em Radiologia – CEAE (Centro Estadual de Atenção Especializada)**
ATRIBUIÇÕES	Realizar exame de mamografia; - Zelar pelo equipamento; - Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de imagem radiológica requisitada pelo médico e colocá-los no chassi; - Preparar posicionar o paciente adequadamente e realizar exames de imagem; - Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; - Operar equipamentos de imagem radiológica, acionando os dispositivos apropriados para radiografar a área determinada; - Encaminhar o chassi à Sala de Digitalização para impressão do filme; - Operar digitalizador de imagem; - Encaminhar a radiografia impressa ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; - Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança da sua saúde; - Observar normas de higiene e segurança do trabalho; - Participar de reunião de programação e planejamento das atividades do serviço; - Alimentar sistemas de informação; - Participar de atividades educativas em saúde e em reunião de equipe; - Fazer a busca ativa de pacientes faltosos; - Realizar outras atribuições compatíveis com a especialização profissional
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	Nível Médio, com curso Técnico em Radiologia, Registro no Conselho de Classe.

ANEXO C – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Auxiliar Administrativo

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Participação em cursos relacionados ao cargo, **duração mínima de 04 horas**. Máximo 5 cursos (5 pontos por curso)	25	
02	Participação em cursos na área de informática, devidamente comprovada, mediante certificado, constando o nome da instituição de ensino, a carga horária, o curso, data e a identificação da pessoa, carga horária mínima de 40 horas. Cada curso será considerado um certificado, ainda que separado em vários módulos. No máximo 2 (dois) cursos.	25	
03	Experiência de trabalho na função a que concorre devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Artesão – CAPS

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Participação em cursos relacionados ao cargo, **duração mínima de 04 horas**. Máximo 5 cursos (5 pontos por curso)	25	
02	Participação em cursos na área de informática, devidamente comprovada, mediante certificado, constando o nome da instituição de ensino, a carga horária, o curso, data e a identificação da pessoa, carga horária mínima de 40 horas. Cada curso será considerado um certificado, ainda que separado em vários módulos. No máximo 2 (dois) cursos.	25	
03	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Assistente Administrativo – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Participação em cursos relacionados ao cargo, **duração mínima de 04 horas**. Máximo 5 cursos (5 pontos por curso)	25	
02	Participação em cursos na área de informática, devidamente comprovada, mediante certificado, constando o nome da instituição de ensino, a carga horária, o curso, data e a identificação da pessoa, carga horária mínima de 40 horas. Cada curso será considerado um certificado, ainda que separado em vários módulos. No máximo 2 (dois) cursos.	25	
03	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Assistente Social – CAPS

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, na área de saúde mental. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, na área de saúde mental, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Assistente Social – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Assistente Social – NASF

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Auxiliar de Serviços Gerais – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Participação em cursos relacionados ao cargo, **duração mínima de 04 horas**. Máximo 5 cursos (6 pontos por curso)	30	
02	Experiência de trabalho na função a que concorre devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 2,5 pontos por semestre.	50	
	TOTAL	80	

Auxiliar de Serviços Gerais

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Participação em cursos relacionados ao cargo, **duração mínima de 04 horas**. Máximo 5 cursos (6 pontos por curso)	30	
02	Experiência de trabalho na função a que concorre devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 2,5 pontos por semestre.	50	
	TOTAL	80	

Dentista ESF/PSF

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, na área de saúde da família. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, na área de saúde da família, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Dentista para atendimento na área de PNE - CEO

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Dentista para atendimento na área de Endodontia – CEO

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Dentista para atendimento na área de Periodontia – CEO

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Dentista para atendimento na área de Cirurgia – CEO

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Dentista para atendimento na área de Odontopediatria – CEO

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Educador Físico – Academia da Saúde

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Educador Físico – CAPS

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, na área de saúde mental. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, na área de saúde mental, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Educador Físico – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Enfermeiro – CAPS

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, na área de saúde mental. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, na área de saúde mental, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Enfermeiro – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Enfermeiro – ESF

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, na área de saúde da família. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, na área de saúde da família, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Farmacêutico – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Fisioterapeuta – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Angiologista – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Clínico Geral I – CAPS

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, na área de saúde mental. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, na área de saúde mental, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Clínico Geral II – CAPS

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, na área de saúde mental. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, na área de saúde mental, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Cardiologista – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Endocrinologista – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Ginecologista/Obstetra – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Mastologista – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico I ESF

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, na área de saúde da família. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, na área de saúde da família, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico II ESF

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360 horas) reconhecido pelo MEC, na área de saúde da família. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, na área de saúde da família, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Nefrologista – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Neurologista – CAPS

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, na área de saúde mental. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, na área de saúde mental, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Pediatra – CAPS

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, na área de saúde mental. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, na área de saúde mental, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Pediatra – NASF

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Pediatra – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
05	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
06	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Psiquiatra I – CAPS

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, na área de saúde mental. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, na área de saúde mental, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Psiquiatra II – CAPS

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, na área de saúde mental. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, na área de saúde mental, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Ultrassonografista – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Urologista – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Médico Veterinário – NASF

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Motorista – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Experiência profissional como motorista nos últimos 10 anos, comprovada por contagem de tempo, contrato com ente público, CTPS ou registro em associações, sendo 2,5 pontos por semestre.	50	
02	Participação em cursos relacionados ao cargo o qual concorre, com duração mínima de 04 horas, sendo 5 pontos por curso.	30	
	TOTAL	80	

Nutricionista – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Profissional de Nível Superior na área de educação com pós-graduação em Psicopedagogia – CAPS

Nome do candidato(a):			
c	**Critérios**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, na área de saúde mental. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, na área de saúde mental, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Psicólogo – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização – mínimo de 360h) reconhecido pelo MEC, relacionado com o cargo o qual concorre. Máximo de 2 certificados	10	
04	Participação em cursos, seminários, congressos e capacitações com carga horária mínima de 20 horas, relacionados com o cargo o qual concorre, realizados nos últimos 5 anos. Máximo de 4 certificados.	20	
05	Experiência de trabalho na função a que concorre, devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Recepcionista – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Participação em cursos relacionados ao cargo, **duração mínima de 04 horas**. Máximo 5 cursos (5 pontos por curso)	25	
02	Participação em cursos na área de informática, devidamente comprovada, mediante certificado, constando o nome da instituição de ensino, a carga horária, o curso, data e a identificação da pessoa, carga horária mínima de 40 horas. Cada curso será considerado um certificado, ainda que separado em vários módulos. No máximo 2 (dois) cursos.	25	
03	Experiência de trabalho na função a que concorre devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Técnico Administrativo – CAPS

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Participação em cursos relacionados ao cargo, **duração mínima de 04 horas**. Máximo 5 cursos (5 pontos por curso)	25	
02	Participação em cursos na área de informática, devidamente comprovada, mediante certificado, constando o nome da instituição de ensino, a carga horária, o curso, data e a identificação da pessoa, carga horária mínima de 40 horas. Cada curso será considerado um certificado, ainda que separado em vários módulos. No máximo 2 (dois) cursos.	25	
03	Experiência de trabalho na função a que concorre devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Técnico de Enfermagem – CAPS

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Participação em cursos relacionados ao cargo, **duração mínima de 04 horas**. Máximo 5 cursos (5 pontos por curso)	25	
02	Participação em cursos na área de informática, devidamente comprovada, mediante certificado, constando o nome da instituição de ensino, a carga horária, o curso, data e a identificação da pessoa, carga horária mínima de 40 horas. Cada curso será considerado um certificado, ainda que separado em vários módulos. No máximo 2 (dois) cursos.	25	
03	Experiência de trabalho na função a que concorre devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Técnico de Enfermagem – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Participação em cursos relacionados ao cargo, **duração mínima de 04 horas**. Máximo 5 cursos (5 pontos por curso)	25	
02	Participação em cursos na área de informática, devidamente comprovada, mediante certificado, constando o nome da instituição de ensino, a carga horária, o curso, data e a identificação da pessoa, carga horária mínima de 40 horas. Cada curso será considerado um certificado, ainda que separado em vários módulos. No máximo 2 (dois) cursos.	25	
03	Experiência de trabalho na função a que concorre devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Técnico de Enfermagem – ESF

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Participação em cursos relacionados ao cargo, **duração mínima de 04 horas**. Máximo 5 cursos (5 pontos por curso)	25	
02	Participação em cursos na área de informática, devidamente comprovada, mediante certificado, constando o nome da instituição de ensino, a carga horária, o curso, data e a identificação da pessoa, carga horária mínima de 40 horas. Cada curso será considerado um certificado, ainda que separado em vários módulos. No máximo 2 (dois) cursos.	25	
03	Experiência de trabalho na função a que concorre devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Técnico em Higiene Dental- ESF

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Participação em cursos relacionados ao cargo, **duração mínima de 04 horas**. Máximo 5 cursos (5 pontos por curso)	25	
02	Participação em cursos na área de informática, devidamente comprovada, mediante certificado, constando o nome da instituição de ensino, a carga horária, o curso, data e a identificação da pessoa, carga horária mínima de 40 horas. Cada curso será considerado um certificado, ainda que separado em vários módulos. No máximo 2 (dois) cursos.	25	
03	Experiência de trabalho na função a que concorre devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

Técnico em Radiologia – CEAE

Nome do candidato(a):			
	Critérios	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Item			
01	Participação em cursos relacionados ao cargo, **duração mínima de 04 horas**. Máximo 5 cursos (5 pontos por curso)	25	
02	Participação em cursos na área de informática, devidamente comprovada, mediante certificado, constando o nome da instituição de ensino, a carga horária, o curso, data e a identificação da pessoa, carga horária mínima de 40 horas. Cada curso será considerado um certificado, ainda que separado em vários módulos. No máximo 2 (dois) cursos.	25	
03	Experiência de trabalho na função a que concorre devidamente comprovada por CTPS, contrato com órgãos públicos ou contagem de tempo, sendo 3 pontos por semestre.	30	
	TOTAL	80	

ANEXO D – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

Fase 1 – Inscrições

- 04/02/2021 – Publicação do edital – site da Prefeitura Municipal de Viçosa (https://www.vicosa.mg.gov.br/processos-seletivos)
- 04/02/2021 – Publicação na imprensa local.
- 08/02/2021 – Prazo para impugnação do Edital (Recebimento de recursos na Secretaria Municipal de Saúde até às 16h.)
- 09/02 a 11/02/2021 – Cadastro *on-line* no site da Prefeitura Municipal de Viçosa (https://www.vicosa.mg.gov.br/processos-seletivos).
- 13/02/2021 – Divulgação da Lista de Inscritos.
- 18/02/2021 – Recebimento de recursos contra a lista de inscritos na Secretaria Municipal de Saúde até às 16h.

Fase 2 – Entrega de Documentos Comprobatórios para classificação (Pátio no térreo da Secretaria Municipal de Saúde)
Horário de recebimento dos documentos: de 08h às 16h

- 22/02/2021 – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
- 23/02/2021 – Cargo: Auxiliar Administrativo.
- 24/02/2021 – Todos os Cargos do CEAE, Todos os Cargos do NASF e Academia da Saúde.
- 25/02/2021 – Todos os Cargos do CAPS, Todos os Cargos da ESF e Dentistas – CEO.

Fase 3 – Resultados

- Até 08/03/2021 – Divulgação do resultado preliminar no site da Prefeitura Municipal de Viçosa (https://www.vicosa.mg.gov.br/processos-seletivos).
- Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar – Recebimento de recursos relativos ao resultado preliminar na Secretaria Municipal de Saúde).
- Até 11/03/2021 – Divulgação do resultado final.

*** Os atos a serem praticados na sede da Secretaria Municipal de Saúde se darão SOMENTE em dias ÚTEIS**

ANEXO E – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

REFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIF:

NOTA:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

CARGO PRETENDIDO:

NOME DO CANDIDATO (NÃO ABREVIAR)

CPF

FONE PARA CONTATO (DDD)

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ALAMEDA, ETC. - **Atenção: não esqueça do número da sua casa, apto., bloco**)

BAIRRO

CIDADE

CEP

EMAIL

QUANTIDADE DE FOLHAS NO ENVELOPE

DEFICIÊNCIA(X): NÃO TEM AUDITIVA FÍSICA VISUAL OUTRAS:

NO CASO DE INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO, O PROCURADOR DEVERÁ PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO

NOME DO PROCURADOR

CPF

FONE PARA CONTATO (DDD)

DECLARAÇÃO

Declaro sob pena da Lei, que estou ciente e de acordo com todas as normas e regras que norteiam o presente Processo Seletivo, nos termos do Edital de Abertura de Inscrição e que a inexatidão ou irregularidade de informações prestadas por mim ou meu Procurador, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal. DECLARO AINDA QUE O ENVELOPE FOI DEVIDAMENTE LACRADO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.

VIÇOSA, ____/ _____/ 2021 _____

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

RECIBO

1 - Todas as etapas do PROCESSO SELETIVO EDITAL001/2021 inclusive data(s), resultado(s) e classificação final, serão divulgados no site eletrônico www.vicosa.mg.gov.br

INCRIÇÃO Nº

CARGO PRETENDIDO:

NOME DO CANDIDATO (NÃO ABREVIAR

CPF

VIÇOSA, __/ _____/ 2021

_____ (ASS. SERVIDOR)